



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas

ANEXO VI

Critérios para a CLASSIFICAÇÃO de Candidatos a Bolsas de Mestrado no PPGCF

A presente proposta pretende oferecer critérios para a seleção de candidatos a bolsas de mestrado oferecidas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPES) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES.

Cabe aos pós-graduandos informar, no ato da inscrição ou na entrevista, seu interesse em obter uma bolsa. Todos os candidatos aprovados **que não possuam vínculo empregatício no momento da matrícula** poderão solicitar a bolsa de mestrado.

1) Caso haja número maior de candidatos aprovados do que o número de bolsas disponíveis, será obedecida a ordem de classificação de acordo a nota obtida no processo seletivo (etapa 1 – Fisiologia).

2) Em caso de empate, seguir-se-á ao desempate de acordo com a nota obtida na etapa 2 – Inglês.

3) Persistindo empate, seguir-se-á ao desempate com base no desempenho acadêmico, comprovado pelo CV Lattes, conforme tabela abaixo:

DOMÍNIO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL			
Curso de graduação na área	10 / curso	20	
Especialização / residência na área	5 / curso	10	
Iniciação Científica	5 / ano	20	
Estágio no exterior / Prog. Ciências sem fronteiras	1 / semestre	2	
ATIVIDADES DE ENSINO			
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,0 / ano	5	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,2 / ano	1	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 / monografia	1	
Participação em banca monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,1 / banca	1	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Autoria de livro na área	6 / livro	30	
Autoria de capítulo de livro na área ISSN	2 / capítulo	20	
Artigo publicado em periódico indexado JCR (QUALIS conforme área CB-II)	A1: 6,0 / artigo A2: 4,5 / artigo B1: 3,5 / artigo B2: 3,0 / artigo < B2: 1 / artigo	30	
Trabalho científico apresentado em congresso	1,0 / trabalho	10	
Prêmios por atividades científicas	0,5 / prêmio	5	
Participação em congressos e seminários	0,2 / evento	5	
	TOTAL	160	

4) Como último critério para desempate, será avaliada a pontuação com base na condição socioeconômica, conforme tabela abaixo:

DOMÍNIO	PONTUAÇÃO		ATRIBUÍDA
RENDA FAMILIAR MÉDIA (renda total em sal.mín. / No pessoas na residência)	< 1,5	50	
	1,5-2,5	25	
	2,5-5,0	5	
	> 5,0	0	
DESLOCAMENTO (Mudança para a região metropolitana de Vitória)	De outro país	25	
	De outro estado	10	
	De outra cidade do ES	5	
	Não	0	
RESPONSABILIDADE (Estrutura do grupo de pessoas na residência)	Único responsável (com dependente)	10	
	Único responsável (sem dependente)	7,5	
	Co-responsável com dependente	5	
	Co-responsável sem dependente	2,5	
	Sem participação na família	0	
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	85	



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**

Disposição final:

A seleção com base socioeconômica e do currículo será definida por processo classificatório dos inscritos, tendo-se por base os dados no currículo e os relativos à renda e ao número de membros do grupo familiar, informados pelo aluno no ato da inscrição e devidamente comprovados na documentação entregue. O aluno se responsabilizará pela veracidade dos dados informados no requerimento, bem como pela idoneidade da documentação apresentada. Qualquer divergência dos dados acarretará sua desclassificação. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de irregularidades nos documentos apresentados ou de falsidade nas informações prestadas pelo bolsista.

Critérios para a concessão de Bolsas de Doutorado no PPGCF

A presente proposta pretende oferecer critérios para a concessão bolsas de doutorado oferecidas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPES) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES.

O candidato ao curso de doutorado, aprovado em entrevista, **que não possua vínculo empregatício no momento da matrícula** deve informar seu interesse em obter uma bolsa, que será concedida de acordo com a disponibilidade de bolsas do programa.

Caso não haja disponibilidade de bolsa para implementação imediata, será priorizado o aluno matriculado com maior tempo decorrido de curso, desde que não possua vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa e a mesma terá duração até o 48º mês do curso de doutorado, a contar da data da matrícula.

A aptidão para concessão da bolsa será baseada nas informações fornecidas pelo aluno no ato da matrícula e devidamente comprovados na documentação entregue. O aluno se responsabilizará pela veracidade dos dados informados no requerimento, bem como pela idoneidade da documentação apresentada. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de irregularidades nos documentos apresentados ou de falsidade nas informações prestadas pelo bolsista.